



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**DECRETO MUNICIPAL 021/2023**

**Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:**

Secretaria de Saúde e Assistência Social

**Servidor responsável pela Requisição:**

Lilian Juchem

**1- Objeto:**

*Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução das obras de requalificação do prédio do antigo Hospital São Pedro Canísio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e detalhamentos BDI e encargos sociais que instruem o presente Termo de Referência.*

**2- Quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	<i>Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução das obras de requalificação do prédio do antigo Hospital São Pedro Canísio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e detalhamentos BDI e encargos sociais que instruem o presente Termo de Referência.</i> <u><i>Origem do recurso: Emendas impositivas 050, 051, 052, 055,056 e 057/2023, e recursos próprios.</i></u>	R\$592.980,99

**3- Justificativa:**

*Entende-se que as ações de conservação e restauração do Patrimônio Cultural Imóvel estão diretamente ligadas ao reconhecimento dos valores artísticos e históricos que o Bem possui e a importância da sua preservação para a memória das raízes da cidade. Nesse sentido, antecede a qualquer tipo de intervenção a compreensão e o reconhecimento do caráter único e irrepetível do Bem, seja através da sua admissão como obra de arte, seja como documento histórico e/ou cultural.*

*Para tanto, é imprescindível que qualquer proposta de intervenção seja antecedida de um minucioso trabalho de identificação, análises aprofundadas (histórica, formal, técnica), levantamentos físicos e um cuidadoso diagnóstico embasado em testes e exames variados, os quais fornecem as soluções para as degradações identificadas, ao tempo em que permitem, tanto ao conservador/restaurador que vai executar o serviço, quanto os responsáveis pela sua fiscalização, terem a capacidade de avaliar não apenas o estado de conservação, e como o Bem se apresenta em sua dimensão material, mas, sobretudo, o processo de construção do quadro de deterioração.*

*Nessa perspectiva, o Município de Bom Princípio após realizar tal avaliação e identificar quais as intervenções necessárias, apresenta o memorial descritivo e planilha orçamentária, que englobam a etapa de requalificação do antigo prédio do hospital São Pedro Canísio que, após conclusão das obras, será sede da Secretaria de Saúde e Assistência Social, permitindo melhor*



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

*mobilidade e conforto dos pacientes e munícipes, bem como melhores condições aos servidores da Secretaria.*

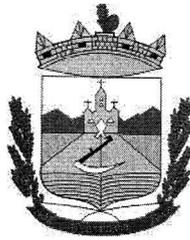
*A obra edificada durante a década de 1920 e que se mantém até a atualidade, é representativa do processo histórico-social que envolveu a sociedade em que está inserido. Ponto de referência de acontecimentos, afetividades e sociabilidades mantidas na memória da comunidade em que está inserido, é uma edificação de interesse construtivo e formal, de singularidade. Possui valor de representatividade que reflete a cultura local, e não acarreta conflitos com a dinâmica do sistema urbano. Sua estrutura é passível de readequação funcional, e é destaque na paisagem, sendo referência para toda a comunidade.*

#### **4- Prazos (inicial e final):**

*O prazo de execução das obras será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de início de obra, emitida pelo setor de engenharia do Município de Bom Princípio.*

#### **5- Responsável pelo recebimento e fiscalização:**

*Edson Ramos*



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**DECRETO MUNICIPAL 021/2023**

**1 - Objeto:**

*Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução das obras de requalificação do prédio do antigo Hospital São Pedro Canísio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e detalhamentos BDI e encargos sociais que instruem o presente Termo de Referência.*

**2 - Quantidade:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	<i>Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução das obras de requalificação do prédio do antigo Hospital São Pedro Canísio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e detalhamentos BDI e encargos sociais que instruem o presente Termo de Referência.</i> <b><u>Origem do recurso: Emendas impositivas 050, 051, 052, 055,056 e 057/2023, e recursos próprios.</u></b>	R\$592.980,99

**3- Vigência do contrato:**

*O prazo de execução das obras será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de início de obra, emitida pelo setor de engenharia do Município de Bom Princípio.*

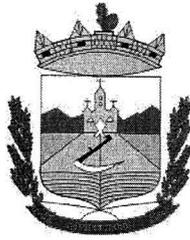
**4- Justificativa da necessidade da contratação:**

*Entende-se que as ações de conservação e restauração do Patrimônio Cultural Imóvel estão diretamente ligadas ao reconhecimento dos valores artísticos e históricos que o Bem possui e a importância da sua preservação para a memória das raízes da cidade. Nesse sentido, antecede a qualquer tipo de intervenção a compreensão e o reconhecimento do caráter único e irrepetível do Bem, seja através da sua admissão como obra de arte, seja como documento histórico e/ou cultural.*

*Para tanto, é imprescindível que qualquer proposta de intervenção seja antecedida de um minucioso trabalho de identificação, análises aprofundadas (histórica, formal, técnica), levantamentos físicos e um cuidadoso diagnóstico embasado em testes e exames variados, os quais fornecem as soluções para as degradações identificadas, ao tempo em que permitem, tanto ao conservador/restaurador que vai executar o serviço, quanto os responsáveis pela sua fiscalização, terem a capacidade de avaliar não apenas o estado de conservação, e como o Bem se apresenta em sua dimensão material, mas, sobretudo, o processo de construção do quadro de deterioração.*

*Nessa perspectiva, o Município de Bom Princípio após realizar tal avaliação e identificar quais as intervenções necessárias, apresenta o memorial descritivo e planilha orçamentária, que englobam a etapa de requalificação do antigo prédio do hospital São Pedro Canísio que, após conclusão das obras, será sede da Secretaria de Saúde e Assistência Social, permitindo melhor mobilidade e conforto dos pacientes e munícipes, bem como melhores condições aos servidores da Secretaria.*

*A obra edificada durante a década de 1920 e que se mantém até a atualidade, é representativa do processo histórico-social que envolveu a sociedade em que está inserido. Ponto de referência de acontecimentos, afetividades e sociabilidades mantidas na memória da*



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

*comunidade em que está inserido, é uma edificação de interesse construtivo e formal, de singularidade. Possui valor de representatividade que reflete a cultura local, e não acarreta conflitos com a dinâmica do sistema urbano. Sua estrutura é passível de readequação funcional, e é destaque na paisagem, sendo referência para toda a comunidade.*

#### **5- Elementos prévios:**

*Para adotar a melhor solução, que é a mais econômica e eficiente, foram realizados levantamentos in loco, identificando a necessidade de metragem quadrada, intervenções na arquitetura, e análise de requalificação do prédio como um todo.*

#### **6- Solução pretendida:**

*A solução pretendida é a execução das obras de requalificação do prédio do antigo Hospital São Pedro Canísio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e detalhamentos BDI e encargos sociais que instruem o presente Termo de Referência.*

#### **7- Requisitos:**

##### **7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro Comercial no caso de empresa comercial;*
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

##### **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);*
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;*
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;*
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito do INSS);*
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.*

##### **7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de registro válida do Engenheiro Responsável no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (CREA e/ou CAU) conforme artigo 59 da Lei federal nº 5.194/66;*
- b) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional, no mínimo, um Engenheiro Civil, com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente;*
- c) Para comprovar a capacidade técnica operacional (empresa), deverá a licitante comprovar aptidão para execução de serviços de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

OBSERVAÇÃO: Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características e quantitativos:

DESCRIÇÃO	50% de:
Execução de obra incluindo serviços de restauração	310,86m <sup>2</sup>
Execução de argamassas (chapisco e reboco)	492,93m <sup>2</sup>
Pintura com tinta Latéx Acrílica	1.249,33m <sup>2</sup>
Aplicação de Massa Acrílica	1.249,33m <sup>2</sup>
Piso de madeira assoalho	117,14m <sup>2</sup>
Condutor vertical tipo calha	196m
Instalações elétricas, lógicas, hidrossanitárias e PPCI	310,86m <sup>2</sup>

d) *Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado (engenheiro ou arquiteto), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão estar relacionados à contratos executados com as seguintes características mínimas:*

*I- Execução de argamassas (chapisco e reboco);*

*II- Pintura com tinta Latéx Acrílica;*

*III- Aplicação de Massa Acrílica;*

*IV- Piso de madeira assoalho;*

*V- Condutor vertical tipo calha;*

*VI- Instalações elétricas, lógicas, hidrossanitárias e PPCI.*

*OBSERVAÇÃO : Será admitida a apresentação de diferentes atestados para comprovação de cada parte de maior relevância técnica e valor significativo, porém, não será admitido o somatório para fins de comprovação de quantitativos mínimos.*

e) *Declaração formal das disponibilidades dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.*

#### **7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2023), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nesses documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:*

*Índice de Liquidez Geral (LG) = igual ou superior a 1,00*

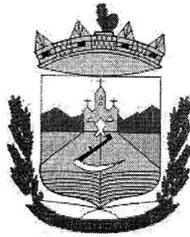
*Índice de Liquidez Corrente – (LC) = igual ou superior a 1,00*

*Índice de Solvência Geral – (SG) = igual ou superior a 1,00*

b) *Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.*

#### **8- Execução do objeto:**

8.1 *A obra deverá ser executada conforme disposto no memorial descritivo, Termo de Referência, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projeto básico e detalhamentos BDI e encargos sociais.*



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

#### **9- Gestão do contrato:**

9.1 Para acompanhamento e fiscalização da obra objeto deste Termo de Referência, o Município designa o servidor Edson Ramos, que fará o recebimento nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 Caberá ao fiscal do contrato a verificação da execução das obras contratadas, e a liberação do pagamento das medições entregues pela contratada ao Município.

#### **10- Medição e pagamento:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, conforme cronograma físico-financeiro disposto em anexo, o qual será efetuado na conta da contratada.

10.2. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra: relatório circunstanciado das obras executadas, de acordo com o projeto aprovado;
- b) aprovação do fiscal da obra, indicado pelo Município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND Falência e Recuperação Judicial;
- d) indicação dos dados bancários para o depósito do valor devido;
- e) nota fiscal, contendo: número do contrato firmado com o Município, número do Cadastro Nacional de Obra (C.N.O.), dados bancários para pagamento;
- f) ART de execução;
- g) foto das obras realizadas.

#### **11- Cronologia e condições de pagamento:**

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo.

#### **12- Forma e critérios de seleção:**

Deverá ser realizado processo de licitação, pela modalidade de Concorrência Presencial, em se tratando de contratação de bens e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço global.

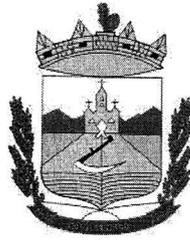
Justifica-se a realização de concorrência na forma presencial pois a mesma possibilita que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços. Há de se ressaltar também, que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantida a lisura do certame. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL.

#### **13 - Valor referência:**

Os valores de referência são os constantes na planilha orçamentária em anexo, totalizando valor global máximo de R\$592.980,99 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

#### **14 - Previsão orçamentária:**

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0215.2089 - ATENÇÃO BÁSICA



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (5771)  
Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0040

**15 - Especificação dos produtos e/ou serviços:**

*Conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo, detalhamentos BDI e encargos sociais em anexo ao processo.*

**16 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:**

*O prazo para a conclusão das obras é de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de início de obra, emitida pelo setor de engenharia do Município de Bom Princípio.*

*Os locais e condições de execução das obras estão dispostos no memorial descritivo e projeto básico em anexo.*

**17 - Servidor responsável (fiscal):**

*Edson Ramos*

**18 - Exigência de garantia, manutenção e assistência:**

Fica a contratada responsável por prestar garantia dos serviços prestados por prazo de 5 anos.

**19 - Disposições gerais:**

*Deverá ser exigido no edital de licitação:*

**a)** *Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa;*

**b)** *comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, devendo agendar a visita junto ao Setor de Engenharia do Município, pelo telefone (51) 3634-8100, ou pelo e-mail engenharia@bomprincipio.rs.gov.br;*

**c)** *Declaração expressa, atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

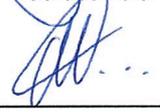
**Obs. 1.** *As Certidões exigidas que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.*

**Obs. 2.** *Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.*

**Obs. 3.** *A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.*

Bom Princípio, 30 de agosto de 2024.

  
Lilian Juchem  
Secretária de Saúde e Assistência Social

  
Edson Ramos  
CAU-RS: 76.288-1  
Assistente de Engenharia e Arquitetura